

EDITAL VESTIBULAR SUPLEMENTAR - 2019

A FACULDADE DE DIREITO DO VALE DO RIO DOCE (FADIVALE), em Governador Valadares/MG, mantida pela Sociedade Simples Cultura e Educação, no uso de suas atribuições, nos termos da legislação específica em vigor, informa que as inscrições para o Concurso Vestibular Suplementar para matrícula em vagas remanescentes referentes ao 1º semestre de 2019 estarão abertas no período de **17/12/2018 a 23/01/2019**, em dias úteis, nos horários de 8h às 17h na tesouraria da Faculdade, situada na Rua Arthur Bernardes, 533, Centro, Governador Valadares - Minas Gerais e por meio do site: www.fadivale.edu.br.

I - DA INSCRIÇÃO

1.1 - No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar, devidamente preenchido, o formulário fornecido pela instituição, acompanhado de cópia dos seguintes documentos:

a) Documento de Identidade de valor legal; b) Resultado oficial do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), caso o candidato opte pela utilização desse resultado para efeito de classificação.

1.2 - Para efetuar a inscrição pela *Internet*, o candidato deverá acessar www.fadivale.edu.br, preencher o requerimento de inscrição e seguir, rigorosamente, todas as instruções contidas na referida página.

1.3 - No caso de inscrição por meio da *Internet*, os documentos acima listados deverão ser encaminhados via correio, com aviso de recebimento (AR), endereçado à Comissão de Vestibular/FADIVALE, aos Cuidados do CPD - Rua Arthur Bernardes, 533 - Centro CEP 35.010-020 - Governador Valadares/MG;

1.4 - O **candidato que já tenha concluído curso superior** e que pretenda a **obtenção de nova titulação** concorrerá às vagas remanescentes, após a matrícula dos aprovados neste vestibular suplementar, conforme calendário que consta deste edital, e deverá efetuar sua inscrição no mesmo prazo deste edital, apresentando, juntamente com o formulário fornecido por esta Instituição, os seguintes documentos: a) documento de identidade de valor legal; b) cópia do diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso superior; c) cópia do histórico escolar do curso superior concluído.

1.5 - As pessoas que possuam qualquer tipo de limitação ou necessidade especial participarão do vestibular em condições especiais, de acordo com a sua necessidade. Para tanto, será necessário que o candidato a informe à FADIVALE, por *e-mail*, anexando a ele o laudo médico atualizado, com antecedência mínima de dez dias da realização do exame. O endereço eletrônico é: cpd@fadivale.edu.br.

II - DO CURSO, TURNOS E VAGAS.

O Curso de Bacharel em Direito, reconhecido pelo Decreto 74.922, de 21 de novembro de 1974 e recredenciado pela Portaria 205 de 10/03/2008, é oferecido em regime semestral pela Faculdade de Direito do Vale do Rio Doce (FADIVALE), com duração de 10(dez) semestres, no turno da manhã e no turno da noite, disponibilizando, por este edital suplementar, 100 (cem) vagas para o turno noturno, aos candidatos que se inscreverem para o Processo Seletivo, submetendo-se à prova e/ou por meio do resultado no ENEM. A FADIVALE oferecerá o curso no modo presencial. Poderá, ainda, a seu critério, de acordo com suas possibilidades e observadas as normas de regência aplicáveis, oferecer até vinte por cento da carga horária total do curso por meio de educação a distância.

III - DA PROVA

3.1 - A PROVA.

O concurso vestibular será classificatório, a prova será única e constará de redação, com nota máxima correspondente a 1.000 (mil) pontos, por meio da qual se avaliará a formação recebida pelo candidato.

3.2 - A Prova será realizada em um único dia (27/01/2019), nas salas de aula da FADIVALE, no horário de 14 às 18 horas.

IV - PROCESSO CLASSIFICATÓRIO

4.1 - O Processo Seletivo será classificatório e realizado em consonância com a legislação específica vigente, considerando qualificados para matrícula os candidatos classificados até o limite das vagas fixadas neste Edital.

4.1.1 - Será desclassificado do Processo Seletivo o candidato que for encontrado praticando qualquer espécie de fraude, improbidade ou indisciplina na realização do Concurso, inscrição ou matrícula.

4.2 - A CLASSIFICAÇÃO FINAL do candidato será feita na ordem decrescente do total de pontos obtidos na redação.

4.2.1 - A pontuação dos candidatos que optaram pela utilização do resultado do ENEM será feita considerando a nota por eles obtida na redação do mencionado exame.

4.3 - Como critério de desempate na classificação, será dada preferência ao candidato mais velho.

4.4 - Os resultados deste Processo Seletivo serão válidos para 1º semestre de 2019.

4.5 - Os resultados finais do Processo Seletivo serão divulgados por meios de listagens em ordem de classificação, até o dia 29 de janeiro de 2019, a partir das 14h, no quadro de avisos localizado no *hall* da FADIVALE e por sua página na internet.

V - DA MATRÍCULA

5.1 - Serão convocados à matrícula os candidatos selecionados no limite das vagas. A matrícula será feita na Secretaria da FADIVALE, ficando estipulados os dias 29/01/19 a 04/02/2019, no horário de 08h às 17h, para sua efetivação.

5.2 - O prazo estipulado no item anterior é improrrogável, perdendo o direito à vaga aquele que não o observar ou dentro dele não apresentar a documentação completa, devidamente formalizada.

5.3 DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA:

- a) Documento de Identidade de valor legal;
- b) Prova de estar em dia com os deveres eleitorais;
- c) Prova de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- d) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente legal;
- e) CPF
- f) Comprovante de residência
- g) Comprovante do pagamento da primeira parcela da semestralidade, junto à tesouraria da Fadivale.
- h) Uma foto 3x4 (recente).

Para a efetivação da matrícula, o candidato deverá entregar à Secretaria da Faculdade cópias xerográficas dos documentos (a, b, c, d, e, f) que serão autenticadas pelo funcionário recebedor à vista dos originais.

5.4 - A vaga do candidato que não cumprir as exigências do Edital será preenchida pelo candidato classificado em ordem (colocação) imediatamente inferior, cuja convocação se fará nas datas abaixo relacionadas:

MATRÍCULA DOS APROVADOS: 29 e 31/01/2019, no horário de 8h às 11h e de 13h às 17h.

CHAMADA DOS CLASSIFICADOS EXCEDENTES: 1º/02/2019, às 14 horas, na sala 04 da FADIVALE.

MATRÍCULA DOS EXCEDENTES: 1º/02/2019, no horário de 14 h às 21h.

5.5 - Persistindo vagas, após as datas previstas no item anterior, dar-se-á prioridade aos candidatos à obtenção de nova titulação, após o que, se ainda houver vagas remanescentes, a

matrícula dos excedentes será feita na ordem de procura, até que sejam preenchidas todas as vagas e desde que não tenham sido ministradas mais de 25% (vinte e cinco por cento) das aulas previstas para o 1º semestre letivo/2019.

5.6 - Se houver mais candidatos à Obtenção de Nova Titulação do que vagas remanescentes, o processo seletivo entre eles utilizará como critério de classificação, a média aritmética das notas obtidas nas disciplinas do curso superior concluído pelo candidato, conforme constar do histórico escolar apresentado. Caso o candidato tenha apresentado mais de um histórico escolar, à vista de haver concluído mais de um curso superior, será considerada a melhor média dentre os históricos apresentados.

5.7 - A matrícula entre os aprovados para obtenção de nova titulação dar-se-á no período de 4 a 5/02/2019.

5.8 - Após a data de que trata o item 5.7, e desde que haja vagas, poderão ser aceitas novas inscrições para obtenção de nova titulação, observadas, no que couberem, as regras dos itens 5.5 e 5.6.

5.9 - As aulas do primeiro semestre letivo de 2019 terão início em 04/02/2019.

VI - DISPOSIÇÕES GERAIS.

6.1 - Aplicam-se ao presente CONCURSO VESTIBULAR todas as normas contidas no Edital e, especialmente, as disposições da Lei 9394/96 e das Portarias Ministeriais 971/97 e 1.120/99.

6.2 - Os candidatos deverão comparecer no local da prova 30(trinta) minutos antes do horário determinado para seu início, portando carteira de identidade original e o comprovante de sua inscrição. Fechados os portões de entrada, nenhum candidato poderá ingressar no recinto da prova a não ser com ordem escrita do Presidente da Comissão do Processo Seletivo.

6.3 - Serão materiais necessários à realização da prova: lápis, borracha e caneta esferográfica. Não se permite o uso de calculadora, dicionários ou outra fonte de consulta durante a realização da prova, bem como porte de telefone celular ou outros meios de comunicação eletro-eletrônicos.

6.4 - A inscrição no Processo Seletivo implica na aceitação plena das normas estabelecidas no edital e nas instruções aos candidatos.

6.5- O candidato não terá vista posterior da prova e nem haverá revisão ou segunda chamada da mesma.

6.6 - Na FADIVALE, o número médio de alunos por turma é de 60 (sessenta).

6.7 - A FADIVALE reserva a si o direito de não formar turmas, caso não seja atingido o número mínimo de alunos matriculados. Nessa hipótese, aos candidatos fica garantida a restituição integral do valor da matrícula.



6.8 - Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pelo Presidente da Comissão organizadora do Processo Seletivo, ouvidos os demais membros da referida Comissão, cuja decisão será irrecorrível.

6.9 - Informações poderão ser obtidas junto à secretaria da Faculdade, pessoalmente ou através de telefone (33)3271-2004 - Governador Valadares-MG ou na *Home Page*: www.fadivale.edu.br.

ALCYR NASCIMENTO
Diretor da Faculdade